AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
BACHARELADO EM DIREITO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS
Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco
CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@.gmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406031016.pdf
assinado por: idUser 83

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004 ("Saraiva Educação"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.268.838/0001-39, neste ato representada pelas procuradoras legalmente constituídas a Sra. Ana Paula Santos Matos, brasileira, gerente de soluções/advogada, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.866.273-6 SSP/SP e CPF nº 166.145.068-70 e Isabella Fagnani Sánchez de Souza, brasileira, gerente de conteúdo/jornalista, casada, portadora da cédula de identidade nº 47.902.750-X SSP/SP e CPF nº 407.184.038-27, doravante denominada simplesmente **SARAIVA EDUCAÇÃO**, e, de outro lado, **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI,** com sede na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, na Rua Doutor Osvaldo Gouveia, S/N – Centro, CEP 56800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.479.037/0001-60, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Júlio Câmara, 698, Centro, Afogados de Ingazeira – PE, inscrita no CPF nº 053.638.704-44, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, têm entre si, justo e contratado celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir acordadas entre as partes.

Considerando que:

Houve acordo entre **PARTES** para suspensão do serviço oferecido pela **SARAIVA EDUCAÇÃO** e valor devido pela **INSTITUIÇÃO** à **SARAIVA EDUCAÇÃO**, em decorrência da situação pandêmica causada pela COVID-19 entre os meses de fevereiro de 2020 e agosto de 2020, com retomada do serviço oferecido pela **SARAIVA EDUCAÇÃO** e valor devido pela **INSTITUIÇÃO** em setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Por força da cláusula sexta, item 6.1 do contrato de licença temporária de base de dados assinado, em 21 de fevereiro de 2020, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por 6 (seis) meses o prazo de vigência determinado no Anexo I do referido contrato, durante o período de 20 de fevereiro de 2021 a 20 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E VALOR DO ADITIVO

2.1 A **INSTITUIÇÃO** manterá os pagamentos referentes ao serviço, conforme nota fiscal e boletos emitidos pela **SARAIVA EDUCAÇÃO,** durante a prorrogação do prazo de vigência determinada por este Aditivo, conforme Anexo I do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes resolvem inserir a cláusula de Proteção de Dados Pessoais, conforme abaixo:

D4Sign 505bd225-0f3c-488c-80bd-aa6b56af20b4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

3.1.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados e dados sensíveis relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de dados pessoais e dados sensíveis de cada país onde realize qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis. Atenção especial ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes nos termos da legislação.

3.1.2. A **PARTE** deverá notificar a outra **PARTE**, em até 24 horas da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação, incidentes, acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão e ocorrência de danos sobre Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis que teve acesso em função do presente Contrato. No prazo de 5 dias úteis da data da ciência de qualquer violação ou tipo de incidente sobre dados pessoais ou dados pessoais sensíveis deverá ser enviado um relatório detalhado explicando os fatos, medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados para evitar a ocorrência de danos.

3.1.3. As **PARTES** deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que realizar, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

3.1.4. Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade dos dados de uma **PARTE** a outra, inclusive de seus clientes.

CLÁSULA QUARTA – DA LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS

4.1. Caso a **INSTITUIÇÃO** exceda a quantidade de usuários individuais que foram contratadas, a **SARAIVA EDUCAÇÃO** notificará a **INSTITUIÇÃO**, apresentando os devidos Relatórios de Utilização que comprovem o uso e ambas, de comum acordo, procederão com a realização de um aditivo contratual que abarque os acessos excedidos.

4.2. Caso a **INSTITUIÇÃO** se recuse a realizar os devidos aditivo contratuais, a **SARAIVA EDUCAÇÃO** se reserva ao direito de suspender o acesso à plataforma até que a situação seja regularizada entre as partes.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406031016.pdf
assinado por: idUser 83

D4Sign 505bd225-0f3c-488c-80bd-aa6b56af20b4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratificam-se todos os demais itens do contrato originário, que permanecem inalterados e em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2021.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406031016.pdf
assinado por: idUser 83

D4Sign 505bd225-0f3c-488c-80bd-aa6b56af20b4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certificado de assinaturas gerado em 15 de março de 2021, 13:02:44

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO_BDS_AEDAI FASP_2021.docx.pdf

Código do documento 505bd225-0f3c-488c-80bd-aa6b56af20b4

Assinaturas

ANA PAULA SANTOS MATOS
ana.matos@platosedu.com.br
Assinou como parte

Isabella Fagnani Sanchez de Souza
isabella.souza@platosedu.com.br
Assinou como parte

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
socorrodiasmpessoa@gmail.com
Assinou como parte

Maria de Campos Moreira Menezes
maria.menezes@platosedu.com.br
Assinou como testemunha

Maria Zuleide Alves
aedaifafopai@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

09 Mar 2021, 09:14:37
Documento número 505bd225-0f3c-488c-80bd-aa6b56af20b4 **criado** por BRENO GARCIA MOREIRA SANTOS (Conta 5e3e9459-0596-4b80-b5e7-00adcae8c773). Email :breno.santos@platosedu.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-09T09:14:37-03:00

09 Mar 2021, 09:16:28
Lista de assinatura **iniciada** por BRENO GARCIA MOREIRA SANTOS (Conta 5e3e9459-0596-4b80-b5e7-00adcae8c773). Email: breno.santos@platosedu.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-09T09:16:28-03:00

09 Mar 2021, 09:19:17
ANA PAULA SANTOS MATOS **Assinou como parte** (Conta 38640384-7039-4946-9d68-210816f0ebf1) - Email: ana.matos@platosedu.com.br - IP: 187.86.214.224 (187.86.214.224 porta: 39648) - Documento de identificação informado: 166.145.068-70 - DATE_ATOM: 2021-03-09T09:19:17-03:00

09 Mar 2021, 09:21:13
MARIA DE CAMPOS MOREIRA MENEZES **Assinou como testemunha** (Conta 9f7fb6c5-0bb4-40da-ac6b-ec7bff488bd6) - Email: maria.menezes@platosedu.com.br - IP: 201.17.156.168 (c9119ca8.virtua.com.br porta:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406031016.pdf
assinado por: idUser 83

34106) - Documento de identificação informado: 115.753.456-25 - DATE_ATOM: 2021-03-09T09:21:13-03:00

09 Mar 2021, 12:19:27
ISABELLA FAGNANI SANCHEZ DE SOUZA **Assinou como parte** (Conta bfb35542-3a11-4655-9ba1-eda2b8283f24) - Email: isabella.souza@platosedu.com.br - IP: 189.79.130.183 (189-79-130-183.dsl.telesp.net.br porta: 29008) - Documento de identificação informado: 407.184.038-27 - DATE_ATOM: 2021-03-09T12:19:27-03:00

11 Mar 2021, 12:33:40
MARIA ZULEIDE ALVES **Assinou como testemunha** - Email: aedaifafopai@gmail.com - IP: 138.185.149.2 (2149185138.planetacyber.psi.br porta: 49756) - Geolocalização: -7.755102300000001 -37.6280062 - Documento de identificação informado: 716.581.654-20 - DATE_ATOM: 2021-03-11T12:33:40-03:00

Mar 2021, 13:00:28
RIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA **Assinou como parte** - Email: socorrodiasmpessoa@gmail.com - IP: .79.171.238 (dedicado-clicknetsanmartin.renovenet.com.br porta: 46020) - Geolocalização: -8.0292265 932280299999995 - Documento de identificação informado: 053.638.704-44 - DATE_ATOM: 1-03-15T13:00:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):813a0d8ff466edb0d23fb469424cc2e876cd6a51e73e71fc52b75da41a5f46f6
(SHA512):df868c3deb395463b6c7a7e45efaff7c5604edf1629389224cde89d1cc1322f2be4e583d355184700b401f80ede1d61fff54e9dc547dab067a171bb0bc609768

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406031016.pdf
assinado por: idUser 83